



DELIBERAÇÃO Nº 2926/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0115/96 – Lauro Fernando da Mata Bittencourt
- 02 0952/13 – Thalita Bitencourtt Pimenta
- 03 1908/13 – Francislene dos Santos Silva
- 04 2279/20 – Cindy Justiniano

Total: 04 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- 01 0495/62 – Ruy Campos Marins
- 02 0371/88 – Marcos Athayde Rezende

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

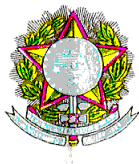
Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 2708/22 – Maria Gabriela Guimaraes Tavares (Transferido para o CRF-BA)

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:



Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0172/07 – Adriana Otavio Marcelo
02	0252/11 - Estelita Santos Delfino
03	1730/15 – Alessandra da Costa Lima
04	1827/21 – Ana Carolina Mendes e Silva Pereira
05	4258/21 – Luiz Fernando Soares Braga
06	2400/22 – Daiane Brandão Sena

Total: 06 profissionais.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente